



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Concordo. Notifique-se em conformidade. 16.08.19 Hilly
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 290/2019

**1. Entidade averiguada**

Nome:   
Morada:   
Concelho e Ilha:   
Entidade Exploradora:  Cargo: Sócia-Gerente

**2. Descrição/Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva ao Alojamento Local, na tipologia de Estabelecimento de Hospedagem, denominado a , pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Helena Fraga e Teresa Correia, no dia 29 de maio de 2019, conforme Relatório-Notificação anexo.

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Factologia:**

- Foram detetadas as irregularidades assinaladas no relatório anexo.
  - Foi concedido à titular da exploração do alojamento em causa o prazo de 10 dias úteis para a regularização das irregularidades detetadas.
- 1) Audiência de interessados
- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento, tendo-o feito por meio do envio de evidências por mail.

**4. Enquadramento legal:**

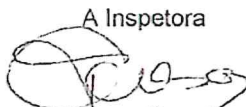
Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos mínimos a observar pelo Alojamento Local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva, sem ter decorrido o prazo estabelecido no relatório-notificação anexo, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à titular da exploração do alojamento, por meio de ofício.

À consideração superior de V. Exa.

Ponta Delgada, 24 de junho de 2019

A Inspetora  
  
(Teresa Correia)

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO  
 Rel. A3 N.º 902  
 de 05/06/2019  
 Distribuição n.º 1/1  
 Classif. 40-39/364



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
 INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original  
 DUPLICAÇÃO

Relatório/Notificação n.º 0005 / 1 Data: 29/5/2019 Hora: 15h00

RELATÓRIO INSPEÇÃO - Alojamento Local: Moradia/Apartamento  Estab. Hospedagem  Quartos na resid.  Hostel

1. Identificação do alojamento: RRAL: \_\_\_\_\_

2. Proprietário/Explorador: \_\_\_\_\_ NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

3. Endereço: \_\_\_\_\_

4. C.P.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

5. Pessoa Identificada: \_\_\_\_\_

6. Placa Identificativa AL \_\_\_\_\_

7. Aviso Livro Reclamações  Sim  Não

8. Livro Reclamações de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ última fl. preenchida  Sim  Não

9. Informação escrita em português e inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades  Sim  Não

10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos  Sim  Não

11. Local destinado a check in: aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel  Sim  Não

12. Extintor(es) e manta de incêndio  Sim  Não

13. Equipamento de 1.ºs socorros  Sim  Não

14. Indicação do n.º nacional de emergência (112)  Sim  Não

15. Telefone ou telemóvel c/ ligação exterior (exceto Hostel)  Sim  Não

16. Edifícios bem conservados no interior e exterior  Sim  Não

17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação  Sim  Não

18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (racks), iluminação do cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofa, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior (TV alternativamente à sala)  Sim  Não

19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos)  Sim  Não

20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e chelros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suítes, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis)  Sim  Não

21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho  Sim  Não

22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel  Sim  Não

23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016  Sim  Não

24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza  Sim  Não

25. Tipologia e Capacidade máxima: Estab. hsp. N.º de quartos 4 N.º de camas 7 Dormitórios

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 40 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos: 12, 13, 19, 14, 15, 9

Observações: 12 - falta de luz  
 19 - falta televisão

O(A)S Inspetor(es)/as: \_\_\_\_\_  
 O(A) Notificado(a): \_\_\_\_\_

IRT - R. Com. Ernesto Rebelo, 14 - 900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt  
 X IRT - R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt  
 IRT - R. Direita, 70/74 • 9700-056 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso